

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE PREÇO
CONTRATO Nº 088/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A EMPRESA INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - CNPJ Nº 08.060.934/0001-20.

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas- PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/Nº, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP - Rua: Raimundo Pereira de Oliveira, nº 60 - Bairro Jardim Sorrilândia I - Sousa - PB, CNPJ nº 08.060.934/0001-20, neste ato representada por Glauber Silva Queiroga de Sousa, residente e domiciliado na Rua Francisco Neves de Sá, nº 11 - Jardins - Sousa - PB, CPF nº 039.923.934-02, Carteira de Identidade nº 1.849.457 - 2ª Via, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas-PB, Parecer da Assessoria Jurídica da CPL, para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de ar-condicionados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São José de Piranhas-PB, proveniente do processo de Pregão Eletrônico Nº 00015/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE VALOR DE ITENS

2.1. Constitui objeto do presente termo, alteração ao Contrato Nº 0088/2021, com revisão de valor, reajustando os preços dos itens 01 e 02, com base no menor preço das pesquisas de mercado realizadas.
 2.2. Com objetivo de reajustar com uma diferença de 22%, que corresponde a R\$ 296,78 (Duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) ao valor unitário inicial do item 01 - AR-CONDICIONADO, SPLIT, 9000 BTUS, passando de R\$ 1.349,00 (Mil

GLAUBER SILVA
 QUEIROGA DE
 SOUSA:039923
 93402

Assinado de forma digital por
 GLAUBER SILVA QUEIROGA DE
 SOUSA:03992393402
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
 SOLUTI Múltipla v5,
 ou=12121952001188, ou=Presença
 ou=Centro de PP. AN, ou=ELAL/088
 SILVA QUEIROGA DE
 SOUSA:03992393402
 Dados: 2021.10.25 16:02:09 -03'00'

trezentos e quarenta e nove reais), para R\$ 1.645,78 (Mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e com uma diferença de 22% que corresponde a R\$ 331,76 (Trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) ao valor unitário inicial do item 02 - AR- CONDICIONADO, SPLIT, 12000 BTUS, passando de R\$ 1.508,00 (Mil quinhentos e oito reais), para R\$ 1.839,76 (Mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). Sendo reajustado ao valor total atual do contrato R\$ 24.791,80 (Vinte e quatro mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos); passando de R\$ 112.690,00 (Cento e doze mil seiscentos e noventa reais) para o valor global final de R\$ 137.481,80 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

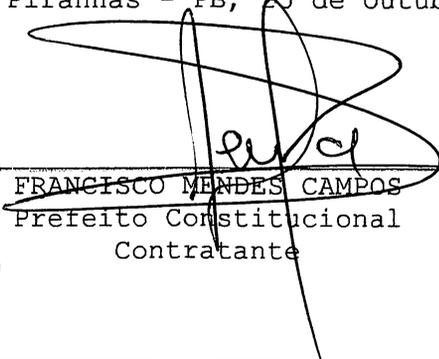
4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

5.2.E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito, onde assinam também duas testemunhas abaixo, que a tudo tem conhecimento.

São José de Piranhas - PB, 25 de Outubro de 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA:03992393402
Assinado de forma digital por GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA:03992393402
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5, ou=12121962000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA:03992393402
Dados: 2021.10.25 16:00:28 -03'00'

INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP
CNPJ nº 08.060.934/0001-20
Glauber Silva Queiroga de Sousa
CPF nº 039.923.934-02
Contratada

Testemunhas:

Damian R. dos Santos Júnior CPF nº 108.159.174-90
Walter Leite Torres CPF nº 113.791.214-69

